



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024**  
PROCESSO Nº 554/2024 - 1Doc nº 24353/2024

**1 – OBJETO:**

Prestação de serviços para assessoria técnica, orientação, apoio e fortalecimento aos serviços de acompanhamento às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade em situação de vulnerabilidade social - Programas Primeira Infância no SUAS e Criança Feliz., conforme especificações abaixo:

1.1 - ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2 - RESPONSÁVEL: Nádia Bonatto

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

**2 - CONTRATADA:**

**EDUARDA MARCON TOLLER SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**

CNPJ Nº: 51.540.181/0001-80

ENDEREÇO: Comunidade Secção Progresso s/nº, CEP: 85609-250 - Interior - Francisco Beltrão/PR.

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	16827	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, ORIENTAÇÃO, APOIO E FORTALECIMENTO AOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E CRIANÇA FELIZ, INCLUINDO: ??- DISPONIBILIZAÇÃO DE UM(A) PROFISSIONAL CAPACITADO(A) COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA E EXPERIÊNCIA NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, ORIENTAÇÃO, APOIO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS;??- ACESSORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO PARA GARANTIR A CORRETA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E A ADEQUADA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS/SOFTWARES DE ACOMPANHAMENTO;??- CAPACITAÇÃO CONTÍNUA PARA OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELAS VISITAS E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS.	06	Mês	3.800,00	22.800,00

**Valor Total da Dispensa nº 67/2024: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Enquadramento: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, e art. 3º, inc. II do Decreto Municipal nº 98/2024.

**4 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

A presente contratação de prestação de serviços de assessoria técnica, orientação, apoio e fortalecimento aos serviços de acompanhamento destinados a famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

anos de idade em situação de vulnerabilidade social é uma medida essencial para garantir a efetividade das ações da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Programa Criança Feliz (PCF). Esses programas são de extrema importância no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pois visam promover o desenvolvimento integral na primeira infância, fase crucial para a formação de habilidades e competências que influenciarão toda a vida do indivíduo.

Instituído através do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, o PCF possui caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança. Neste contexto, o PCF atente gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF);
- Crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

O PCF tem como objetivos:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Os principais componentes e especificações constam expressas no Termo de Referência anexo ao processo.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, foram definidos com base na necessidade de um acompanhamento contínuo, monitoramento de resultados e ajustes nos processos, considerando a complexidade das atividades envolvidas. Além disso, essa definição levou em consideração os recursos recebidos por meio da Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR, garantindo que as ações propostas sejam viáveis e compatíveis com a disponibilidade financeira destinada ao fortalecimento das iniciativas voltadas para a primeira infância no SUAS.

A estimativa de despesa objeto do Termo de Referência obedece ao disposto no Decreto Municipal nº. 508/2023, justificando-se o valor dos serviços com base na seleção da proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, o menor preço. Essa seleção foi realizada mediante solicitação formal de cotação junto a prestadores de serviços que possuem experiência na área da Primeira Infância no SUAS, conforme anexos. Essa abordagem assegura a obtenção de serviços de qualidade, alinhados às necessidades do município e em conformidade com as diretrizes legais e financeiras estabelecidas.

### 5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2720	06.005	08.244.0801.2.029	3.3.90.39.05.00	930
1642		08.243.0801.6.016		1265

Origem dos recursos financeiros:

- . MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4
- . FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA

6 – PRAZO PARA O ÍNICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Em até 5(cinco) dias, contados da entrega da Nota de Empenho.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

7 – LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1306 – Centro – Francisco Beltrão/PR;
- b) CRAS São Miguel: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 791 – Bairro São Miguel
- c) CRAS Cidade Norte: Avenida Atílio Fontana nº 4037 – Bairro Pinheirinho
- d) CRAS Miriam Bonissoni: Rua Beija-Flor nº 550 – Bairro Padre Ulrico
- e) Em residências das famílias atendidas pelos programas.

8 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias dos serviços efetivos e Nota Fiscal, atestados por fiscal do Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 19 de setembro de 2024.

Nileide T. Perszel  
Agente de Contratação  
Portaria Municipal nº 188/2024